



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Educação
Subsecretaria de Articulação Educacional - Assessoria de Inspeção Escolar

Memorando.SEE/SE - ASIE.nº 168/2021

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2021.

Para: Superintendentes Regionais de Ensino
 Serviço de Inspeção Escolar

Assunto: Orientações para levantamento do quantitativo de turmas e servidores para o ano de 2022 nas Organizações da Sociedade Civil (OSC)

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1260.01.0122204/2021-26].

Prezados,

Considerando a necessidade de realizar o planejamento do quantitativo de turmas e servidores para o ano letivo de 2022 nas Organizações da Sociedade Civil (OSC) que ofertam a modalidade da educação especial, ORIENTAMOS:

As Organizações da Sociedade Civil (OSC) deverão encaminhar, exclusivamente, para as Superintendências Regionais de Ensino (SRE)/Serviço de Inspeção Escolar a relação do quantitativo de estudantes (lista nominal e data de nascimento), etapa de escolarização, bem como a composição das turmas e turno de funcionamento para o ano de 2022.

Após o envio da documentação, o Serviço de Inspeção Escolar deverá analisar os dados informados pela instituição para identificar se atende aos parâmetros definidos pela SEE, conforme os critérios estabelecidos para organização das turmas previstos no Memorando SEE/SE - ASIE nº 38/2021 (Assunto: Orientações para fluxo de alteração do quantitativo de turmas e servidores cedidos para as OSC) e, se necessário, solicitar que sejam realizados ajustes. Para tanto, o Serviço de Inspeção Escolar poderá realizar visita *in loco* e/ou solicitar envio de documentação comprobatória das matrículas, se for o caso. Após a conferência, realizar a validação das informações enviadas.

O consolidado dos dados, validado pelo Serviço de Inspeção Escolar e pelo Superintendente da Superintendência Regional de Ensino, deverá ser transcrito, pela Equipe do Serviço de Apoio à Inclusão, em planilha específica a ser disponibilizada pela Secretaria de Estado de Educação/Coordenação de Educação Especial Inclusiva.

As ações para o planejamento do quantitativo de turmas e servidores para o ano letivo de 2022 nas Organizações da Sociedade Civil (OSC) deverão obedecer, obrigatoriamente, o cronograma abaixo:

| Ações | Data |
|--|------------|
| Envio da documentação pelas OSC para o Serviço de Inspeção Escolar | 24/11/2021 |

| | |
|---|-------------------------------|
| | a 29/11/2021 |
| Análise da documentação pelo Serviço de Inspeção Escolar | 29/11/2021 a 13/12/2021 |
| Transcrição dos dados em planilha específica pela Superintendência Regional de Ensino | 13/12/2021 a 17/12/2021 |

Ressaltamos que a alteração dos quantitativos de turmas e servidores, em decorrência de novas matrículas, serão orientadas posteriormente pela Secretaria de Estado de Educação (SEE).

Atenciosamente,

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Subsecretário de Articulação Educacional

Izabella Cavalcante Martins

Subsecretária de Desenvolvimento da Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário**, em 24/11/2021, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Izabella Cavalcante Martins, Subsecretário(a)**, em 24/11/2021, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38433246** e o código CRC **4C1B5FB4**.